



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 5948



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.326, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até 22 de outubro de 2021, o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que determinem a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto, em seus respectivos âmbitos, às gestantes e lactantes que, sob recomendação médica, não possam ser imunizadas contra a COVID-19.

§1º Considera-se, para o fim do disposto no *caput* deste artigo, a lactante com lactente de até um ano de vida.

§2º A autorização para o cumprimento de jornada laboral mediante trabalho remoto pelas gestantes e lactantes é condicionada à apresentação, ao departamento de gestão de pessoas do órgão de lotação da servidora, de laudo médico específico que ateste a contra-indicação da imunização.

Art. 2º Incumbe aos órgãos do Poder Executivo Estadual manter as atribuições constantes do art. 6º do Decreto 6.257, de 14 de maio de 2021, bem como a atuação dos Grupos de Trabalho e Força Tarefa de que tratam os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto 6.230, de 12 de março de 2021, e, em especial, até 22 de outubro de 2021, as atividades da Força-Tarefa "Tolerância Zero", de que trata o art. 3º do Decreto 6.257, de 14 de maio de 2021.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	24
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
ADETUC	40
AGETO	41
ATR	42
TOCANTINS PARCERIAS	45
DETRAN	46
FAPT	50
IGEPREV	50
RURALTINS	53
UNITINS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Afonso Piva de Santana
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

Divino Allan Siqueira
Secretário de Estado da Governadoria

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da Administração

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.250 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.127 - DSG, de 20 de setembro de 2021, publicado na edição 5.932 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar SEBASTIÃO GOMES PEREIRA, matrícula 1039474-1, designado para o exercício da Função Comissionada de Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2, a partir de 21 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.251 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

AFONSO PIVA DE SANTANA, Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Saúde, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil